



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 02/1996, de 17 de outubro de 1996
D.O.E. de 11 de novembro de 1996**

Homologação do concurso público para provimento do Cargo de Analista de Contas do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, XVII, da Lei nº 12.160/93, de 04 de agosto de 1993 e,

Considerando que as pendências judiciais referentes ao Concurso Público em relação ao provimento do cargo de Analista de Contas foram devidamente resolvidas, conforme consta do processo nº 6253/96:

Considerando a imperiosa necessidade de preencher as vagas do cargo de Analista de Contas existentes em seu Quadro de Pessoal, principalmente diante da crescente demanda de serviços prestados pelo órgão no cumprimento de suas obrigações constitucionais:

Considerando que o Edital nº 2 de 10 de maio de 1994 (D.O.E. de 11/05/94) estabeleceu normas para realização do Concurso Público para o preenchimento de cem (100) vagas:

Considerando ainda que todas as etapas do Concurso foram devidamente cumpridas legalmente, conforme notícia o relatório apresentado pela Comissão de Concurso, composta por servidores deste Tribunal, Portaria nº 50/94.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os atos praticados na realização do Concurso Público destinado ao preenchimento dos cargos de Analista de Contas, apresentada pela Comissão Executiva de Vestibular, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, órgão responsável pela realização do referido Concurso, para os fins de convocação dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 1996.